



AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2015/fevereiro/06 - (sexta-feira)

10:00 Horas**ORDEM DO DIA****1- [Proposta de Lei n.º 271/XII/4.ª \(GOV\)](#)**

Procede à primeira alteração à Lei n.º 65/2003, de 23 de agosto, em cumprimento da Decisão-Quadro n.º 2009/299/JAI, do Conselho, de 26 de fevereiro de 2009, que altera as Decisões-Quadro n.ºs 2002/584/JAI, 2005/214/JAI, 2006/783/JAI, 2008/909/JAI e 2008/947/JAI, e que reforça os direitos processuais das pessoas e promove a aplicação do princípio do reconhecimento mútuo no que se refere às decisões proferidas na ausência do arguido.

[Proposta de Lei n.º 272/XII/4.ª \(GOV\)](#)

Estabelece o regime jurídico da emissão, do reconhecimento e da fiscalização da execução de decisões sobre medidas de coação em alternativa à prisão preventiva, bem como da entrega de uma pessoa singular entre Estados-membros no caso de incumprimento das medidas impostas, transpondo a Decisão-Quadro n.º 2009/829/JAI do Conselho, de 23 de outubro de 2009.

[Proposta de Lei n.º 274/XII/4.ª \(GOV\)](#)

Estabelece os princípios gerais que regem a organização e o funcionamento da identificação criminal, transpondo para a ordem jurídica interna a Decisão-Quadro n.º 2009/315/JAI do Conselho, de 26 de fevereiro de 2009, relativa à organização e ao conteúdo do intercâmbio de informações extraídas do registo criminal entre os Estados-Membros, e revoga a Lei n.º 57/98, de 18 de agosto.

Tempos	cada
GOV e PPD/PSD	10 m
PS	9 m
CDS-PP	7 m
PCP	6 m
BE	5 m
PEV	3 m

**2- [Proposta de Lei n.º 273/XII/4.ª \(GOV\)](#)**

Procede à primeira alteração à Lei n.º 73/2009, de 12 de agosto, que estabelece as condições e os procedimentos a aplicar para assegurar a interoperabilidade entre sistemas de informação dos órgãos de polícia criminal, e à segunda alteração à Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto, que aprova a Lei de Organização da Investigação Criminal.

Tempos	cada
GOV* e PPD/PSD	3 m
PS	3 m
CDS-PP	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PEV	3 m

*O GOV, como autor da iniciativa, dispõe de mais um minuto.

3- [Petição n.º 313/XII/3.ª](#)

Da iniciativa do Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações - Não à privatização dos CTT.

Tempos:

3 minutos a cada Grupo Parlamentar

4- [Proposta de Resolução n.º 96/XII/4.ª \(GOV\)](#)

Aprova a Convenção entre a República Portuguesa e a República da Tunísia de Cooperação no domínio da Defesa, assinada a 18 de janeiro de 2013, em Tunes;



Proposta de Resolução n.º 100/XII/4.ª (GOV)

Aprova a Emenda ao Artigo 38.º dos Estatutos da Organização Mundial do Turismo, que foi adotada, em 2007, na 17.ª Assembleia Geral desta Organização [Resolução 521 (XVII)], realizada em Cartagena das Índias.

S/Tempos

- 5- **Votações regimentais às 12 horas.**